



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano XIII - Edição nº 01447 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10685FD6360FA9140592CF4FB1C0EC62

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 303/2023
- DECRETO Nº 068 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 303/2023

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

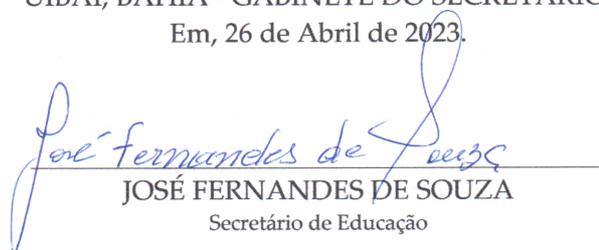
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **VANDERLEIA ABADES ROSA**, matrícula 1868, **Agente de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 18/02/2021.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Le nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 26 de Abril de 2023.


JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 14.140.701/000130

**DECRETO Nº 068 de 12 de maio de 2023.**

Altera o Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, que institui programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Uibaí (BA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 12 *caput* e a tabela constante da alínea "b" do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 O requerente deverá recolher um valor compensatório aos cofres públicos municipais, em razão da aquisição dos direitos reais sobre o bem público, por unidade imobiliária regularizada, considerando-se a ordem de 3,0% (três por cento) sobre valor do imóvel, sendo calculado da seguinte forma:

- a)
- b)

ÁREAS URBANAS	Valor do M ²
Área Central: Ruas a Av. Intermediárias	R\$ 150,00
Área Central	R\$ 112,50
Área Intermediária: Ruas e Av. principais	R\$ 75,00
Área Intermediária	R\$ 37,50
Área Limítrofe ou de baixo valor	R\$ 15,00

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 12/05/2023.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br